



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 1397/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Súmula: Altera a redação da Lei nº 1347/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1347 de 17 de Junho de 2019, passará a ter a seguinte redação:

“§1º Passa a ser Denominada de Rua Eduardo Canedo da Silva a atual Rua sem saída nº 003, localizada na sede do Município”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de março de 2020

  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito

Autoria do Vereador:  
Levi Alves dos Santos